



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA N.º 10/2020

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Determinar a interrupção da fruição das férias concedidas, as quais tiveram início no dia 25/09/2020, ao servidor **CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA**, ocupante do cargo de ADVOGADO, a partir de 13/10/2020, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, por solicitação do presidente desta Casa, o qual já se encontra no exercício de suas funções a partir da data de hoje.

Pinhalão, 13 de outubro de 2020.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.


LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PRESIDENTE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI